



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A empresa Águas de Timon Saneamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.716.748/0001-65, sediada em Timon-MA, declara ter recebido da Prefeitura Municipal de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, pelo Secretário Municipal, o Senhor João Batista Lima Pontes, os seguintes documentos:

- Documento 01 – Informações dos Poços;
- Documento 02 – Informações Tubulação;
- Documento 03 – Relação de Vidrarias - SAAE;
- Documento 04 – Relação de Material Hidráulico.
- Documento 05 – Quadro Resumo das Áreas.
- Documento 06 – Relação de Bens Móveis.
- Documento 07 – Tombamento 2013.
- Documento 08 – Planta de Situação Localização de Poços e Reservatórios.

Timon(MA), 29 de abril de 2015.


Águas de Timon Saneamento Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE ENTREGA DOS BENS REVERSÍVEIS

O Município de Timon, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede na Pça. São José, S/N – Centro, Timon - Maranhão, CEP 65630-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE e a ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO LTDA, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede Avenida Presidente Médici, 718 - Parque Piauí, inscrita no CNPJ sob nº. 21.716.748/0001-65, por seu representante legal, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que firmaram em 30/01/2015 o Contrato nº 004/2015 - GAB-PMT, de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Timon-MA, regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas cláusulas e condições contratuais, por este Termo, o Poder Concedente transfere a Concessionária os Bens Reversíveis, para ser administrado, mantido, conservado, modernizado, operado e explorado, dentro do que se encontra fixado no supracitado Contrato, com as respectivas implicações legais e contratuais, tudo de conformidade com o que consta dos citados processo e contrato. A Concessionária declara neste ato que Toma Posse dos Bens Reversíveis, conforme consta documentação anexa, que deste faz parte, comprometendo se a preservar tais bens, e administrar de acordo com os requisitos, condições e normas constantes do Contrato de Concessão, assumindo direitos e obrigações pactuados. O presente termo vai assinado pelas partes e por (duas) testemunhas presentes a este ato, para que produza os efeitos legais dele esperado.

Timon(MA), 29 de abril de 2015.


Luciário Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal – Concedente

Renato Medcis Maranhão Pimentel
Águas de Timon - Concessionária

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE ENTREGA DOS BENS REVERSÍVEIS

O Município de Timon, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede na Pça. São José, S/N – Centro, Timon - Maranhão, CEP 65630-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE e a ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO LTDA, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede Avenida Presidente Médici, 718 - Parque Piauí, inscrita no CNPJ sob nº. 21.716.748/0001-65, por seu representante legal, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que firmaram em 30/01/2015 o Contrato nº 004/2015 - GAB-PMT, de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Timon-MA, regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas cláusulas e condições contratuais, por este Termo, o Poder Concedente transfere a Concessionária os Bens Reversíveis, para ser administrado, mantido, conservado, modernizado, operado e explorado, dentro do que se encontra fixado no supracitado Contrato, com as respectivas implicações legais e contratuais, tudo de conformidade com o que consta dos citados processo e contrato. A Concessionária declara neste ato que Toma Posse dos Bens Reversíveis, conforme consta documentação anexa, que deste faz parte, comprometendo se a preservar tais bens, e administrar de acordo com os requisitos, condições e normas constantes do Contrato de Concessão, assumindo direitos e obrigações pactuados. O presente termo vai assinado pelas partes e por (duas) testemunhas presentes a este ato, para que produza os efeitos legais dele esperado.

Timon(MA), 29 de abril de 2015.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal – Concedente

Renato Medicis Maranhão Pimentel
Águas de Timon - Concessionária

Testemunhas:

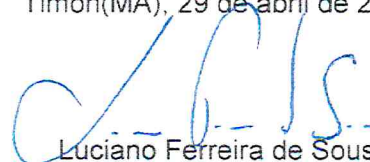


PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE ENTREGA DOS BENS REVERSÍVEIS

O Município de Timon, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede na Pça. São José, S/N – Centro, Timon - Maranhão, CEP 65630-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE e a ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO LTDA, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede Avenida Presidente Médici, 718 - Parque Piauí, inscrita no CNPJ sob nº. 21.716.748/0001-65, por seu representante legal, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, que firmaram em 30/01/2015 o Contrato nº 004/2015 - GAB-PMT, de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Timon-MA, regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas cláusulas e condições contratuais, por este Termo, o Poder Concedente transfere a Concessionária os Bens Reversíveis, para ser administrado, mantido, conservado, modernizado, operado e explorado, dentro do que se encontra fixado no supracitado Contrato, com as respectivas implicações legais e contratuais, tudo de conformidade com o que consta dos citados processo e contrato. A Concessionária declara neste ato que Toma Posse dos Bens Reversíveis, conforme consta documentação anexa, que deste faz parte, comprometendo se a preservar tais bens, e administrar de acordo com os requisitos, condições e normas constantes do Contrato de Concessão, assumindo direitos e obrigações pactuados. O presente termo vai assinado pelas partes e por (duas) testemunhas presentes a este ato, para que produza os efeitos legais dele esperado.

Timon(MA), 29 de abril de 2015.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal – Concedente

Renato Medcis Maranhão Pimentel
Águas de Timon - Concessionária

Testemunhas:

